



**20° CONGRESSO**  
**ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**  
**APEPREM**

São José do Rio Preto - SP  
**09 a 11 de Abril**



# Introdução

Como era antes?

Para que serve?

Público alvo?

Como está hoje?

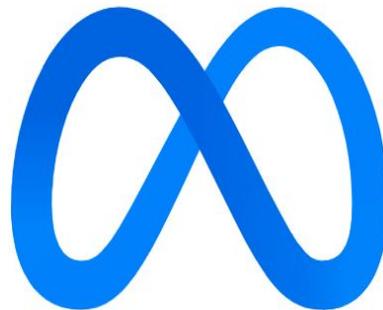
Qual valor financeiro das suas informações?

Quem quer suas informações?

O que fazer para mitigar problemas?



## Big techs



**Domínio do Mercado**

**Coleta Massiva de Dados**

**Preocupações com Privacidade**

**Necessidade de Regulamentação**









LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**LGPD**

# LGPD - LEI 13.703/2018



# Por que a LGDP surgiu?

Diversos escândalos envolvendo o vazamento de dados pessoais;



Devido às dificuldades de investimento financeiro internacional em razão do “isolamento jurídico” por não dispor de uma lei geral de proteção de dados pessoais, ausência de lei específica;

A influência do General Data Protection Regulation (GDPR), o regulamento europeu sobre proteção de dados.



# O QUE É PRIVACIDADE?



O que é privacidade?

Aquilo que é privado, pessoal, íntimo. Opção do indivíduo divulgar ou não a informação sobre si.

Dicionário Houaiss



Na Constituição Federal, a privacidade é um direito e garantia fundamental e inviolável, prevista no art. 5º e incisos X, XI e XII.



**Art. 5º [...] LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais. (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 115, de 2022)**

**Art. 21. Compete à União: [...] XXVI - organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, nos termos da lei.**

**Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: XXX - proteção e tratamento de dados pessoais.**

# LGPD - Lei 13.1709/2018

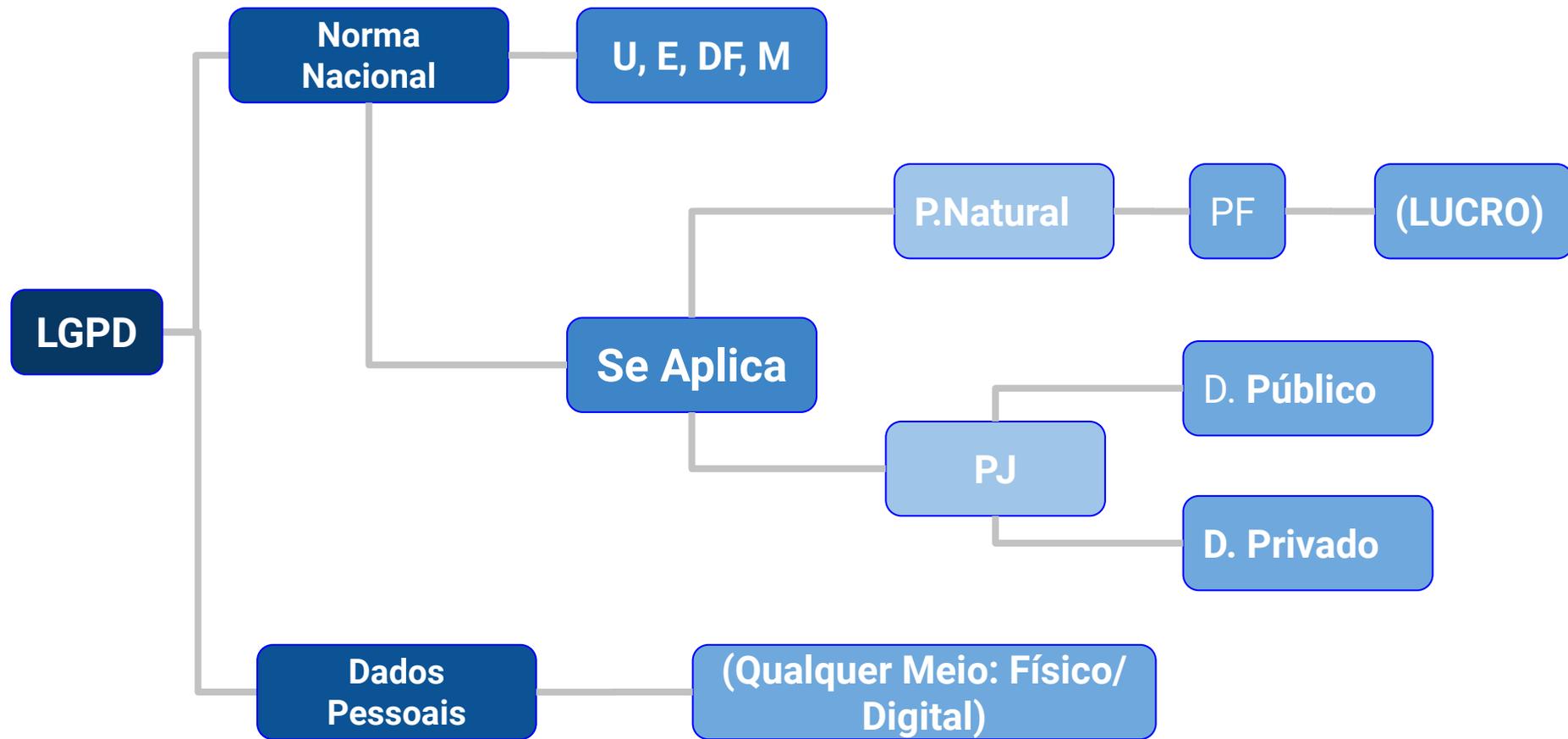


# LGPD - Lei 13.1709/2018

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela **União, Estados, Distrito Federal e Municípios**.

# Operação de tratamento



# LGPD traz as hipóteses em que não se aplica.

**Realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicas;**



**Realizado para fins exclusivamente:**

**Jornalístico e  
artísticos; ou**

**Acadêmico;(Redação dada pela Medida Provisória nº 869, de 2018).**



**Realizado para fins exclusivos de:**

**Segurança pública;**

**Defesa nacional;**

**Segurança do Estado; ou**

**Atividades de investigação e repressão de infrações penais; artigo 4º**



# Países que possuem Lei de proteção de dados.



**ARGENTINA** – Possui leis de proteção de dados em vigor desde 1994.



**URUGUAI** – Leis de proteção de dados desde 2008.



**MÉXICO** –Lei Federal de Proteção de Dados aprovada em 2010.



Costa Rica tem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais 2016.



**CHILE** – Leis de proteção de dados desde 1999.



**COLÔMBIA** –Lei proteção de dados 2008.



**PERU** –Lei de proteção de dados de 2011.



**BRASIL** –Lei Geral de Proteção de Dados de 2018.

# O que é LGPD?

- **Nova legislação** que trata da proteção dos dados pessoais dos cidadãos brasileiros
- **Regula o tratamento** de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, criando regras sobre os **processos de coleta, armazenamento e compartilhamento das informações**
- A **ANPD** (Autoridade Nacional de Proteção dos Dados) é o órgão responsável por fiscalizar e regulamentar os critérios da LGPD
  - Multas
  - Sanções administrativas



# Objetivos principais da LGPD

*Garantir a proteção de direitos fundamentais com a privacidade, intimidade, honra, direito de imagem e a dignidade;*

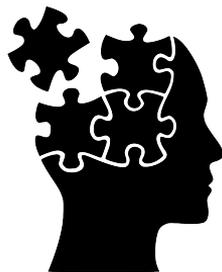
*Garantir a segurança jurídica frente ao tema proteção de dados;*

*Promover a regulação e proteção de dados pessoais;*

*Deixar as regras claras para empresas sobre a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais;*

*Atualizar as normas internas para tornar o Brasil um país adequado a proteger o uso de dados.*

## Termos-chave



- ***Dado pessoal*** significa...

Qualquer informação relativa à pessoa natural, singular, identificada ou identificável ("titular")



# Exemplos de Dados Pessoais

- Nome
- Endereço
- Número de telefone
- Endereço de e-mail
- Código de Imposto
- Detalhes bancários
- Senhas
- Carteira de motorista
- Número do passaporte
- Histórico de compras
- Localização
- Endereço de IP
- Número de série do celular
- Investimentos
- Data de Nascimento
- Estado Civil
- Histórico de navegação

# Termos-chave



- ***Dado pessoal sensível*** significa...

Sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;



# Dados sobre crianças e adolescentes

Quais são as regras da LGPD para dados de crianças e adolescentes

Segundo o ECA.

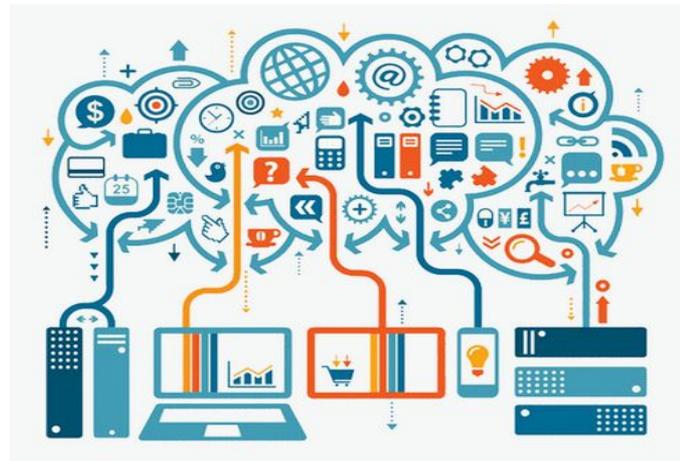
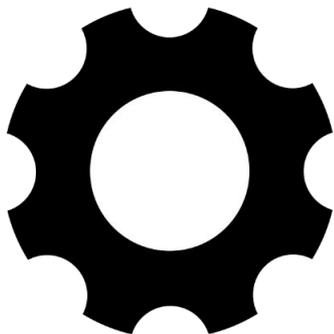
Criança: tem até doze anos incompletos;

Adolescente: tem entre doze e dezoito anos de idade.

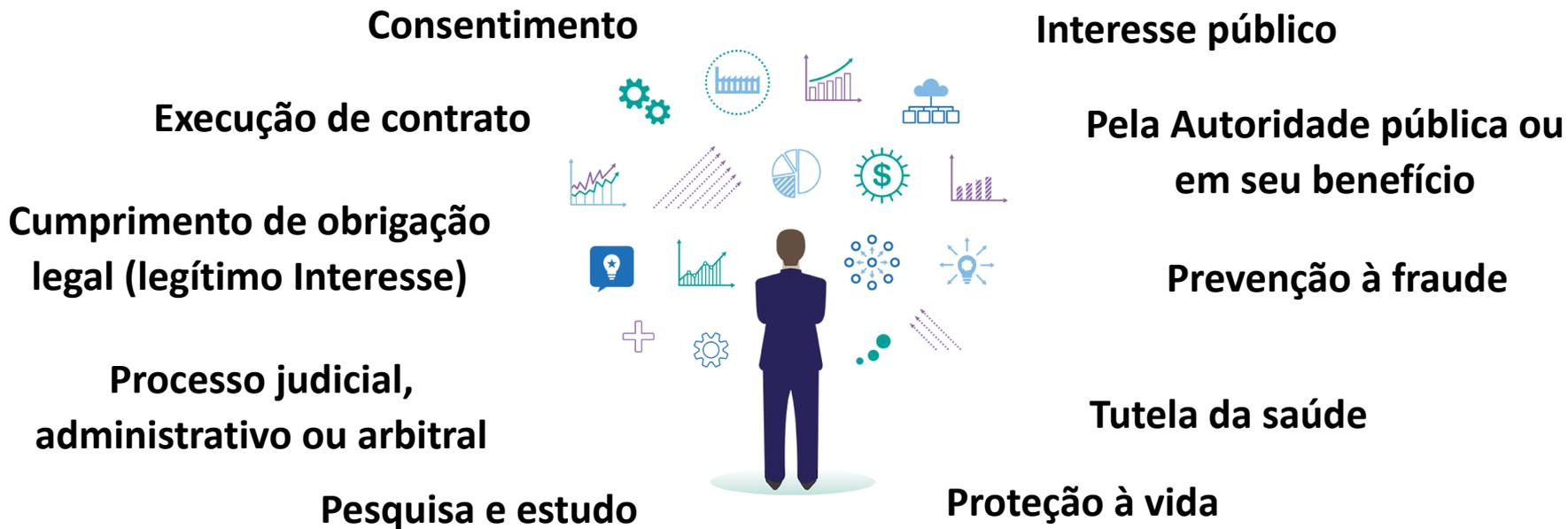
- O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deverá ser sempre em seu **melhor interesse**.
- Para tratar dados pessoais de crianças, é obrigatório o **consentimento específico**.

# Como a LGPD define tratamento de dados?

Mais uma vez, o conceito é bastante amplo ao afirmar que tratamento **é toda operação realizada com dados pessoais**, como as que se referem a *coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração*.



# Hipóteses em que o tratamento de dados pessoais poderá ser realizado (art 7º)



**Legítimo interesse à responsabilidade contínua com o controlador.**

**Consentimento (cheque assinado em branco), passa a responsabilidade para o titular**

# Os 8 Princípios da LGPD

- **Licitude**
- **Finalidade**
- **Adequação**
- **Necessidade**
- **Exatidão**
- **Transparência**
- **Segurança**
- **Responsabilidade**



# Mudanças Contratuais

- Os contratos do Controlador-Processador devem incluir informações específicas sobre o processamento de dados pessoais.
- Novos termos também devem ser incluídos.
- Todos esses contratos existentes precisarão ser alterados.
- Aplica-se aos nossos contratos com fornecedores e com clientes.
- Essas alterações são obrigatórias.



## Governança e Boas Práticas

- Mapeamento e diagnóstico.
- Estabelecer regras e procedimentos de governança e boas práticas.
- Conscientização dos empregados e colaboradores.
- Revisão de processos e documentos.
- Compartilhamento.



# Benefícios da LGPD

- Redução do risco no tratamento de dados pessoais.
- Evitar contravenções e multas da LGPD.
- Maior garantia aos nossos beneficiários, de que seus dados pessoais estão protegidos.
- Melhor compreensão dos dados pessoais que coletamos e processamos.
- Visibilidade e Credibilidade para outros RPPS e órgãos de controle.
- Entender a importância de proteger os dados pessoais.



**Vivemos na sociedade da informação,  
os nossos dados são monetizados**

**Ou por falhas de segurança da base de  
dados das Empresas, ou Órgão público**



# INFRAÇÕES COMETIDAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS



ANPD não multa órgãos públicos, mas pode responsabilizar dirigentes.



Secretaria da  
Criança e da  
Juventude



Sanção de advertência com determinação de adoção de medidas corretivas, alguma obrigação de fazer ao órgão público, além da possibilidade de responsabilizar pessoalmente os dirigentes capazes de interferir no processo decisório do órgão. Coordenador geral de fiscalização da ANPD, Fabrício Lopes



# Quem pode estar interessado em nosso banco de dados?

- *Cibercriminosos* – Gangues Organizadas.
- *Hacktivistas* – Ações ativistas.
- Fraudadores – Indivíduos dentro ou fora da organização
- Ex-colaboradores - Indivíduos descontentes com o desligamento.



# O que aconteceria se ...

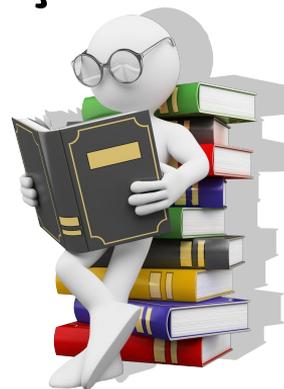
- Alguém tivesse acesso indevido às nossas informações
  - (Perda de confidencialidade)
- Nosso banco de dados fosse corrompido de alguma forma
  - (Perda de integridade)
- Não conseguissem acessar nosso banco de dados
  - (Perda de disponibilidade)



# Desafios

- Etapa 2
  - Avaliar e mitigar riscos;
  - Implantar controles de segurança;
  - Gestão de incidentes;
  - Testar e auditar.

- Etapa 1
  - Identificar dados Pessoais;
  - Identificar atividades de tratamento;
  - Avaliar legitimidade para reter dados;
  - Justificar base legal;
  - Verificar medidas de proteção.



- Etapa 3
  - Identificar e resolver lacunas;
  - Garantir compliance;
  - Definir modelo de governança;
  - Controle e auditoria;
  - Melhoria contínua.

# Metas



1. Lista de documentos que vão precisar ser atualizados:
2. Tabela de guarda de logs de consentimento;
3. Política de gestão de dados pessoais;
4. Política para tratamento de dados pessoais, criptografia, guarda de logs);
5. Termo de uso de Política de privacidade (Atualizar batendo tratamento x finalidade de uso, justificativa jurídica x matriz de consentimento, novos direitos dos usuários como portabilidade, exclusão, minimização de uso, limitação.) ;
6. Contrato (atualizar com cláusulas que preveem LGPD);
7. Código de Conduta (atualizar com cláusulas que preveem respeito à proteção de dados pessoais por parte dos colaboradores);
8. Treinamento;
9. Política de Segurança da Informação (Atualizar com cláusulas que preveem LGPD).

# Direito digital

- Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)
- Lei n.º 12.737/2012 (Lei de Delitos Informáticos)
- Lei n.º 12.965/2014 (Marco Civil da Internet)
- Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD): capítulos I, II, III, IV, VII, VIII e IX.

# Importante Saber

**Política de Segurança da Informação e Comunicações dos RPPS's e privacidade dos segurados e colaboradores.** LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018) entrou em vigor no ano de **2020**

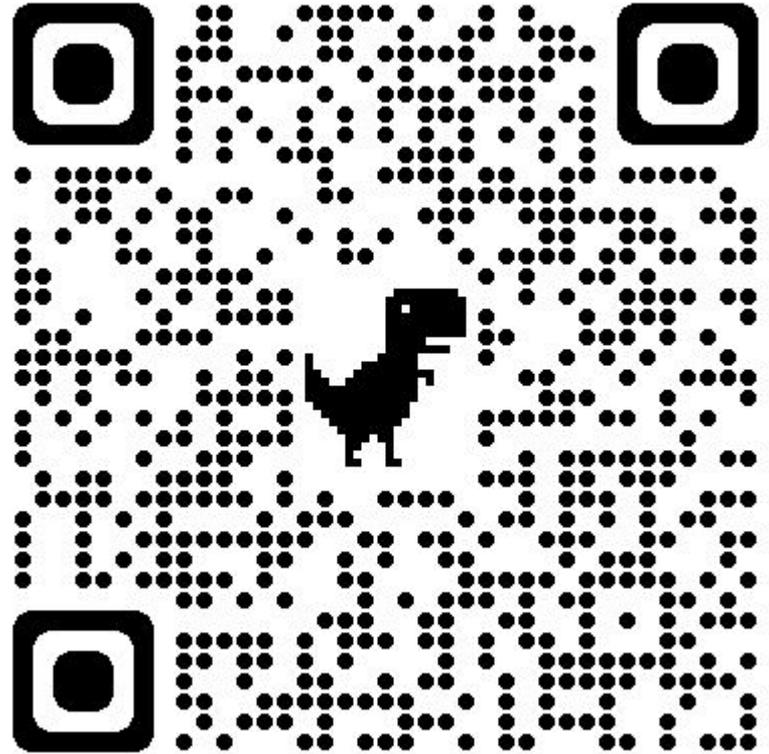
- Quais dados a LGPD protege?
- Que situações permitem o tratamento de dados pessoais?
- O que fazer em caso de vazamento de dados?
- Cada pessoa é dona dos seus dados pessoais.
- Como saber se meus dados estão 100% seguros?
- É necessário preservar os dados dos segurados e colaboradores?
- Vale para empresas públicas e privadas?
- A proteção é obrigatória e não opcional?





MUITO OBRIGADO.

Ramon Augusto  
ramon.umleal@gmail.com  
<https://www.linkedin.com/in/ramon-augusto>  
61981986206



*Lembre-se - O colaborador que não cumprir uma política aprovada é uma ofensa disciplinar.*